



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

Emissão: 23/09/2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Milhares

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	907.755	963.744
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	907.755	963.744
Interna	22.836	48.852
Abertura de Crédito	22.836	48.852
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	884.919	914.892
Oper. Créd. Ext. Contr. Relat. a Prog. Governo	884.919	914.892
Outras Oper. de Créd. Externas Relat. a Prog. Governo	884.919	914.892
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	(25.710)	571.830
Parcelamentos de Dívidas	(25.710)	571.830
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	(25.710)	571.830
Previdenciárias	(3.581)	95.577
Demais Contribuições Sociais	(22.129)	476.253
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	33.704.286	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	963.744	2,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	5.392.686	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	1.535.574	4,56

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

3 - Limite de acordo com o artigo 7º, inciso I, da resolução 43/01 do Senado Federal.

Rosângela Dias Marinho
Contadora-Geral - Mat. 816.274-5
Contadora - CRC-RJ-072256/O-3

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador